

Adaptação e migração

Entenda a Resolução Normativa – RN nº 254, de 5 de maio de 2011.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS publicou a Resolução Normativa - RN nº 254/2011, que dispõe sobre a adaptação e migração de contratos celebrados até 1º de janeiro de 1999, visando incentivar os beneficiários a alterarem seus contratos não regulamentados pela Lei nº 9.656/98.

A adaptação ou migração dará aos beneficiários toda a segurança e as garantias trazidas pela regulamentação do setor, tais como, regras de reajuste, garantia às coberturas mínimas obrigatórias listadas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e portabilidade de carências.

No processo de adaptação, a operadora deverá apresentar ao beneficiário uma proposta com os ajustes dos valores a ser pago relativo à ampliação das coberturas. Lembrando que este ajuste não poderá ser superior a 20,59%.

Na migração, o beneficiário deverá utilizar-se do Guia de Planos de Saúde, que está disponível no site da ANS e verificar quais as opções de planos disponibilizados para ele. O preço do plano compatível será o valor dos planos disponíveis no mercado.

Mais informações pelo telefone 12-3644-4441/3644-4442 ou no Depto Comercial - Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso, nº 905, Pindamonhangaba.

A Resolução Normativa nº 254/2011, na íntegra, poderá ser vista no site: www.ans.gov.br.

